

**PORTARIA Nº 025/2025 – GSEJUSC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor este atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **CONSIDERANDO** as hipóteses elencadas pelo art. 157, do Decreto nº 47.133/2023 que disciplina o uso da dispensa na forma eletrônica no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.021101.011694/2024-80 – SEJUSC.

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 157, do Decreto nº 47.133/2023 para a aquisição de mobiliários para equipagem dos laboratórios maker, destinados aos Centros Socioeducativo, atendendo às necessidades da Secretaria Executiva de Direitos da Criança e Adolescente – SEDCA/SEJUSC.

II – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da DLE nº 001/25-SEJUSC em questão em favor das empresas **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA** (CNPJ 30.528.655/0001-06), no item 01, pelo valor de R\$ 5.999,60 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e **M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA** (CNPJ 41.037.819/0001-00), nos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08), pelo valor R\$ 34.338,02 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

